



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 2109
DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Projeto de Lei nº. 34/2002, da vereadora Teresinha Angélica Gomes de Souza)

DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA
POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL
"MARIA NAZARETH STOCCO
LORDELLO", LOCALIZADA NO JARDIM
SÃO JOSÉ II.

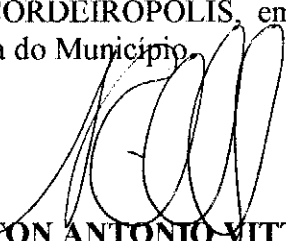
PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominada “José Gomes da Silva Filho” a quadra poliesportiva da Escola Municipal “Maria Nazareth Stocco Lordello”, no Jardim São José II, neste Município.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 16 de agosto de 2002; 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


MILTON ANTONIO VITTE
-Prefeito Municipal-
Em Exercício

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 16 de agosto de 2002


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe-
-Departamento de Administração